

Prefeitura Municipal de Capanema



LEI Nº 1143/2007, DE 13 DE SETEMBRO DE 2007

Altera dispositivo da Lei nº 1122/2007 de 18 de junho de 2007 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - O artigo 2º e seu inciso I da Lei Municipal nº 1122/2007 de 18 de junho de 2007, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Artigo 2º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, é composto por 11 membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:"

"I - dois representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos um da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;"

Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de setembro de 2007.

Milton Kafer

Prefeito Municipal

Luiz Ornelio Weissheimer Secret. de Administração